



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandro Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 05 de novembro de 2025.

De: Assessoria Legislativa

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 1110/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 7/2025

Autoria: Dalton Perim

Ementa: EM REGIME DE URGÊNCIA, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº que ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.656, DE 04 DE JULHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, FIXANDO O PRAZO DE PRÁTICA JURÍDICA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação realizada: Dado Providências

Descrição:

Dadas as providências necessárias, encaminhado para análise e emissão de parecer da Comissão.

Próxima Fase: Para Análises e Emissão de Parecer

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350031003300350033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003300350033003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **05/11/2025 14:03**

Checksum: **57B4CDB719F5EE44758390F154199D1499983B8D9FF8B78DBEE8481C2F18FE6F**

